DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Resoluções 7
Licitações e Contratos 13
Extrato 13
Pregão 13
Contratos 13
Rescisão 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3652 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.074 de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 194.634,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020410 SERVIÇOS DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ficha: 460 - 04.122.0046.2007.0000 Administração Setorial.....R$ 10.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Ficha: 078 - 04.123.0056.2008.0000 Gestão Financeira.....R$ 65.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 269 - 10.305.0119.2029.0000 Gestão da Saúde.....R$ 45.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 473 - 08.244.0106.2031.0000 Desenv Econômico e Social.....R$ 21.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 474 - 08.244.0106.2031.0000 Desenv Econômico e Social.....R$ 22.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 475 - 08.244.0106.2031.0000 Desenv Econômico e Social.....R$ 17.834,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 238 - 10.301.0119.2029.0000 Gestão da Saúde.....R$ 13.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

T O T A L GERAL.....R$ 194.634,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

***Excesso de arrecadação oriundos do Orçamento Vigente.....R$ 45.200,00**

***Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.024.....R$ 61.434,00**

***Anulação das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.....-R$ 88.000,00**

Local: 021010 OBRAS E ENGENHARIA

Ficha: 347 - 15.451.0180.2034.0000 Desenvolvimento e Expansão Urbana.....-R$ 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021210 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 379 - 15.452.0181.2038.0000 Serviços de Utilidade Pública.....-R$ 45.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021220 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAL

Ficha: 394 - 26.782.0260.2039.0000 Estradas Vicinais.....-R$ 23.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

T O T A L GERAL.....-R$ 194.634,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de julho de 2.025

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

DECRETO Nº 3.653, DE 31 DE JULHO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, FRAÇÃO DO IMÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA Nº 5.150 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, **MARCELO SIMÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 5º, alínea “i”, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na ampliação do sistema viário municipal, visando à ligação

entre a Rua Rafael Gandara Júnior e a Avenida Frederico Ozanan.

CONSIDERANDO que parte do imóvel de Matrícula nº 5.150 encontra-se na faixa necessária para execução do projeto viário de prolongamento e interligação das vias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação**, por via amigável ou judicial, uma fração do imóvel registrado sob a **Matrícula nº 5.150**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro – SP, localizado no loteamento Parque São Paulo, com frente para a Rua Hermínio Roberti.

Art. 2º - O imóvel possui d**escrição Original da Matrícula nº 5.150:** lote de terreno sito nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Par que São Paulo, representado na planta pelo Lote n° 25, com frente para a rua C, atual Rua Herminio Roberti, onde mede 11,00 (onze) metros; da frente aos fundos de um lado mede 56,00 (cinquenta e seis) metros, confrontando com o lote n° 26; de outro lado mede 60,00 (sessenta) metros, confrontando com o lote 24, mais 4,00 (quatro) metros, confrontando com propriedade-de Alfredo Sintoni, e nos fundos mede 13,00 (treze) metros, confrontando com propriedades de Alfredo Sintoni, com área total de 630,00 metros quadrados, localizado na quadra completada pelas ruas Herminio Roberti, Rua A e propriedade do Sr. Alfredo Sintoni e Jardim São Vicente, com **área total: 630,00 m².**

Parágrafo único: Situação retificadora conforme levantamento: lote de terreno sito nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Par que São Paulo, representado na planta pelo Lote n° 25, com frente para a rua C, atual Rua Herminio Roberti, onde mede 11,00 (onze) metros; da frente aos fundos de um lado mede 56,00 (cinquenta e seis) metros, confrontando com o lote n° 26; de outro lado mede 60,00 (sessenta) metros, confrontando com o lote 24, mais 4,00 (quatro) metros, confrontando com propriedade-de Alfredo Sintoni, e nos fundos mede 13,00 (treze) metros, confrontando com propriedades de Alfredo Sintoni, com área total de 634,83 metros quadrados, localizado na quadra completada pelas ruas Herminio Roberti, e propriedade do Sr. Alfredo Sintoni e Jardim São Vicente, **área total real aferida: 634,83 m²**

Art. 3º - Área a Desapropriar: Uma fração triangular de terreno sito nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, mede 8,41 (oito virgula quarenta e um) metros, confrontando com área a desapropriar da matricula 18.878; do lado direito mede 3,63 (cinquenta e seis) metros, confrontando com a área a desapropriar da matricula n.º 14,019; e nos fundos mede 7,12 (sete virgula doze) metros, confrontando com a área Remanescente, perfazendo uma área total de 12,80 (doze virgula oitenta) metros quadrados, localizado na quadra completada pelas ruas Herminio Roberti, e propriedade do Sr. Alfredo Sintoni e Jardim São Vicente.

Art. 4º - Área Remanescente: Um lote de terreno sito nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, representado na planta pelo Lote n° 25, com frente para a Rua Herminio Roberti, onde mede 11,00 (onze) metros; da frente aos fundos de um lado mede 56,00 (cinquenta e seis) metros, confrontando com o lote n° 26; de outro lado mede 56,37 (cinquenta e seis virgula trinta e sete) metros, confrontando com o lote 24; e nos fundos mede 7,12 (sete vírgula doze) metros, mais 4,59 (quatro virgula cinquenta e nove) metros, confrontando com a área a desapropriar, perfazendo uma área total de 622,03 (seiscentos e vinte e dois virgula três) metros quadrados, localizado na quadra completada pelas ruas Herminio Roberti, e propriedade do Sr. Alfredo Sintoni e Jardim São Vicente.

Art. 5º - Fica o Município autorizado a ingressar na área objeto deste Decreto para realização de vistorias, levantamentos topográficos e início das obras, com respaldo no art. 7º da Lei Federal nº 3.365/1941, com a redação da Lei nº 14.620/2023, podendo, em caso de resistência, requisitar auxílio de força policial.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de julho de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 3654, DE 31 DE JULHO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, **MARCELO SIMÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 5º, alínea “i”, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de implantação de prolongamento viário entre a Rua Rafael Gandara Júnior e a Avenida Frederico Ozanan, com impacto positivo na fluidez do tráfego local;

CONSIDERANDO que o imóvel descrito neste decreto encontra-se diretamente inserido na área de interferência da via pública a ser implantada;

CONSIDERANDO o relevante interesse público do Município em viabilizar a interligação de logradouros

urbanos estratégicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação**, por via amigável ou judicial, a fração de terreno urbano integrante do imóvel registrado sob a **Matrícula nº 18.878** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro – SP, situado na Avenida Frederico Ozanan, no loteamento Parque São Paulo.

Art. 2º - O imóvel objeto da **Matrícula nº 18.878**, sendo um prédio, situado nesta cidade e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Frederico Ozanan, s/n°, e seu respectivo terreno com a seguinte descrição técnica (Datum SIRGAS 2000, Hemisfério Sul-Oeste, Meridiano Central 45° 00, Fuso 23): inicia-se no Vértice 01, de coordenadas planas UTM E(X): 242.265,1572 m e N(Y): 7.596.780,9897m e segue conforme tabela abaixo:

I - Área a desapropriar:

Área a Desapropriar - 584,7754 m²							
De	Para	Azimute	Distancia	Desenv.	Angulo Central	Raio	Confrontação
1	8B	202º34'56"	32,93m				Área Remanescente
8B	8A	197º48'53"	17,40m	17,42m	80º00'58"	100,00m	Área Remanescente
8A	8	196º05'40"	2,95m				Área Remanescente
8	9	315º34'04"	10,30m				Rua Rafael Gandara Junior
9	10	230º19'57"	2,43m				Rua Rafael Gandara Junior
10	11	321º48'19"	8,89m				Matrícula nº 5.153
11	12	15º18"54"	11,50m				Matrícula nº 5.152
12	13	49º04'19"	13,02m				Matrícula nº 5.151
13	14	49º04'19"	13,02m				Matrícula nº 5.150
14	1	50º14'02"	13,86m				Avenida Frederico Ozanan

Ruas que completam a quadra: Avenida e Ruas já mencionadas e Rua Benevenuto Francisco Biazollo.

II - Área Remanescente:

Área Remanescente - 3.592,24 m²							
De	Para	Azimute	Distancia	Desenv.	Angulo Central	Raio	Confrontação
1	2	167º10'00"	33,60m				Matrícula nº 15.556
2	3	142º32'10"	135,00m				Matrícula nº 15.556
3	4	229º22'31"	13,83m				Matrícula nº 7.277
4	5	315º21'32"	70,80m				Matrícula nº 15.919
5	6	315º21'27"	2,61m				Rua Armando Barban na confluencia com a Rua Ubirajara Marsicano
6	7	315º21'32"	36,74m				Matrícula nº 7.146
7	8	315º21'32"	29,15m				Matrícula nº 7.139
8	8A	16º05'40"	2,95m				Área á Desapropriar
8A	8B	17º48'53"	17,40m	17,42m	80º00'58"	100,00m	Área á Desapropriar
8B	1	22º36'14"	32,93m				Área á Desapropriar

Ruas que completam a quadra: Avenida e Ruas já mencionadas, e Rua Benevenuto Francisco Biazollo.

Parágrafo Único: Sobre a área remanescente haverá uma Viela Sanitária (Faixa Não edificante para passagem de tubulação de galeria pluvial) conforme descrição: VIELA SANIÁRIA com frente da a Avenida Frederico Ozanan mede 4,63 metros; de quem olha da referida avenida para o imóvel, do lado direito mede 69,89metros; de quem olha da referida avenida para o imóvel, do lado esquerdo mede 72,23 metros e aos fundos mede 4,00 metros; perfazendo o perímetro de 150,75 metros e área de 284,11 metros quadrados.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, ou seus representantes legais, autorizada a promover os atos necessários à desapropriação amigável ou judicial da área declarada de utilidade pública, inclusive ingressar no imóvel para fins de levantamento, delimitação e início de obras públicas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de julho de 2025.
MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 3655 DE 31 DE JULHO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, **MARCELO SIMÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 5º, alínea "i", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de ampliação e ligação viária entre a Rua Rafael Gandara Júnior e a Avenida Frederico Ozanan;

CONSIDERANDO que a fração do imóvel descrito neste decreto é essencial à execução do projeto de infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO o interesse público do Município em promover melhorias na mobilidade urbana local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação**, por via amigável ou judicial, a seguinte fração de terreno urbano, integrante do imóvel objeto da **Matrícula nº 14.019** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro – SP, situado no loteamento Parque São Paulo:

I – Imóvel de Matrícula nº 14.019 – Descrição original conforme matrícula:

Terreno urbano designado como "Lote Remanescente" do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal em 28 de dezembro de 2005, com frente de 20,00m para a Avenida Frederico Ozanan; confrontando à direita, de quem da avenida olha para o lote, com o lote nº 23 (15,00m); à esquerda, com o lote nº 25 (35,00m); nos fundos, com o lote nº 01 de propriedade de Célia Maria Gonçalves (11,00m); perfazendo área total de **275,00m²**.

II – Descrição retificadora do imóvel, conforme

levantamento atualizado:

a) Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, designado como "Lote Remanescente" do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal local em 28 de dezembro de 2005, com frente para a Avenida Frederico Ozanan, onde mede 13,73 (treze e setenta e três) metros; da frente aos fundos, do lado direito de quem da avenida olha para o lote, mede 5,82 confrontando com o lote n° 23 (vinte e três), mede 15,00 (quinze) metros; do lado esquerdo, confrontando com o lote 25 (vinte e cinco e lote 26) , mede 35,00 (trinta e cinco) metros; e nos fundos, mede 11,00 (onze) metros, confrontando com o lote n° 01 (um) de propriedade de Célia Maria Gonçalves; perfazendo o terreno a área total de 315,54 (trezentos e quinze e cinquenta e quatro) metros quadrados; localizado na quadra completada pelas Ruas Hermínio Roberti, Ubirajara Marsicano. CIM em área maior, sob n° 01. 0116.0288.000.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública **a seguinte fração a ser desapropriada** do imóvel de matrícula nº 14.019:

I - Área a desapropriar: Fração triangular com frente de 4,34m para a Av. Frederico Ozanan; lateral esquerda de 3,63m (confrontando com área a desapropriar da matrícula nº 5.150); fundos com 2,92m (confrontando com a área remanescente); com área total de **5,25m²**.

Art. 3º - A área **remanescente** do imóvel da Matrícula nº 14.019, após a desapropriação, possui as seguintes dimensões:

I - Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento Parque São Paulo, com frente para a Avenida Frederico Ozanan, onde mede 15,66 (quinze virgula sessenta e seis) metros, mais 2,92 (dois virgula noventa e dois) metros; da frente aos fundos, do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote n° 23 (vinte e três), mede 15,00 (quinze) metros; do lado esquerdo, confrontando com o lote 25 (vinte e cinco), mede 31,37 (trinta e um virgula trinta e sete) metros; e nos fundos, mede 11,00 (onze) metros, confrontando com o lote n° 01 (um) de propriedade de Célia Maria Gonçalves; perfazendo o terreno a área total de 269,75 (duzentos e sessenta e nove virgula setenta e cinco) metros quadrados; localizado na quadra completada pelas Ruas Hermínio Roberti, Ubirajara Marsicano.

Art. 4º - Fica a Prefeitura Municipal ou seus representantes legais autorizados a ingressar na área desapropriada para fins de inspeção, levantamento topográfico, delimitação e quaisquer providências técnicas e administrativas, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com redação dada pela Lei nº 14.620/2023.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de julho de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 342/2025

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, ***EXONERA A PEDIDO,*** o(a) servidor(a) ***LUCIANA GUSSON,*** do cargo de **AUXILIAR DE CRECHE,** a partir de 03 de agosto de 2025.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de agosto de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 343/2025

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, ***EXONERA A PEDIDO,*** o(a) servidor(a) ***TALITA APARECIDA ALVES,*** do cargo de **AUXILIAR DE CRECHE,** a partir de 03 de agosto de 2025.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de agosto de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DME Nº. 01 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO DE ESTUDOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC – COMPUTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.533, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Em conjunto

LUCIANA TERASSI FRONER, Diretora do Departamento Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que se refere à inserção da Computação como área do conhecimento na Educação Básica de representante entre seus pares para compor o Grupo de Trabalho de Estudos e Implementação da BNCC – Computação;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho de Estudos e Implementação da BNCC – Computação, nos termos da Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), alterando a

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; com os membros abaixo relacionados:

I – DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I:
Fernanda Zuzi Lemes
II – DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Eliete Soares dos Santos
III – PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO E TECNLOGIA
Dinoclaudia Caris Rigue dos Santos
IV – PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO E TECNLOGIA
Luis Gustavo Perusso
V – COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II
Larissa Gandara Simão
VI – COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
Gisele Arantes Beraldo
VII – SUPERVISOR DE ENSINO:
Tânia Aparecida de Paula Linares

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de agosto de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
LUCIANA TERASSI FRONER
Diretora do Departamento Municipal de Educação

.....

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

RESOLUÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO DME Nº. 01 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Em conjunto

LUCIANA TERASSI FRONER, Diretora do Departamento Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/1996;

- **CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CEB nº: 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

- **CONSIDERANDO** a Resolução nº 1, de 04 de outubro de 2022, que estabelece as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC;

- **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.533/2023, sancionada em 11 de janeiro de 2023, institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED;

- **CONSIDERANDO** que a Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Passa Quatro é signatária da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC);

- **CONSIDERANDO** que a Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Passa Quatro utiliza material didático apostilado, é signatária do Programa Nacional do Livro Didático e do Currículo Paulista, ambos constantemente atualizados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular e,

- **CONSIDERANDO** o Parecer nº 01 de 31 de janeiro de 2025 do Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Passa Quatro, que manifestou parecer favorável à aprovação e inserção da Computação na Educação Básica em complemento à BNCC em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino,

- **CONSIDERANDO** que o Departamento Municipal de Educação já bem aplicando e implantando a Computação na Educação Básica em complemento à BNCC em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino desde o início do ano letivo de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, como prática curricular transversal, na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Passa Quatro, a Computação, nos moldes estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular, no documento denominado "Computação – Complemento à BNCC".

Art. 2º. As práticas curriculares transversais de Computação serão aplicadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em todas as Áreas de Conhecimento e Componentes Curriculares.

Art. 3º. A Computação na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Passa Quatro será organizada de acordo com os eixos estabelecidos no Parecer CNE/CEB nº: 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022:

I - Pensamento Computacional: refere-se à habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento.;
II - Mundo Digital: envolve aprendizagens sobre artefatos digitais, compreendendo tanto elementos físicos (computadores, celulares, tabletes) e virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados). Compreender o mundo contemporâneo requer conhecimento sobre o poder da informação e a importância de armazená-la e protegê-la, entendendo os códigos utilizados para a sua representação em diferentes tipologias informacionais, bem como as formas de processamento, transmissão e distribuição segura e confiável;
III - Cultura Digital: envolve aprendizagens voltadas à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade contemporânea; bem como a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais, e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos veiculados; assim como fluência no uso da tecnologia digital para proposição de soluções e manifestações culturais contextualizadas e críticas.

Art. 4º. As atividades transversais da Computação na Educação Básica podem ser realizadas tanto na modalidade plugada (utilizando dispositivos digitais conectados à Internet), quanto na modalidade desplugada (sem a utilização de dispositivos digitais conectados à Internet).

Art. 5º. Os Eixos, os Objetivos de Aprendizagem, as Competências e Habilidades relacionadas à Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, estão respectivamente descritas nos Anexo I e II desta Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de 31 de janeiro de 2025.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de agosto de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

LUCIANA TERASSI FRONER
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

ANEXO I – COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

PREMISSAS

A Computação permite explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar as seguintes premissas:

1. Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;
2. Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;
3. Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo;
4. Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO01) Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos.
	(EI03CO02) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada
	(EI03CO03) Experienciar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados.

Exemplo de atividades disponíveis em: http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file 0 - p.3

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO04) Criar e representaralgoritmos para resolver problemas.
	(EI03CO05) Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema.
	(EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso).

Exemplo de atividades disponíveis em: http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file - p.5

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM
MUNDO DIGITAL	(EI03CO07) Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não-eletrônicos), identificando quando estão ligados ou desligados (abertos ou fechados).
	(EI03CO08) Compreendero conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados.
	(EI03CO09) Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de interação.

Exemplo de atividades disponíveis em: http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file - p.7

EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM
CULTURA DIGITAL	(EI03CO10) Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa.
	(EI03CO11) Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes.

Exemplo de atividades disponíveis em: http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file p. 9

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

ANEXO II – COMPUTAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL COMPETÊNCIAS

1. Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos;

2. Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas;

3. Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética;

4. Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos;

5. Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas;

6. Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva;

7. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

8.

Os Eixos, Objetos de Aprendizagem, Habilidades e Exemplos de Atividades para cada Ano do Ensino Fundamental, estão disponíveis em http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022- pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file - p. 12-59.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2023

Nº Processo: 0168/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 3.314/2023. Valor Global: R$ 58.900,00. Empresa: J.C. ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ CONTRATADA: 00.713.577/0001-40.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de Agosto de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL MARCELO SIMÃO

.....

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 041/2025

Processo Administrativo nº 0083/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e suplementos alimentares da Padronização Municipal e Portaria 1.555 de 30 de julho de 2013 para atender a demanda das Farmácias Municipais.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 01/08/2025 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 01/08/2025 até às 09:00 horas do dia 15/08/2025.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 15/08/2025.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 15/08/2025.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000099/25

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 30 de julho de 2025.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

.....

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CONTRATO N.º 089/2025 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – K 13 CONFECÇÕES LTDA - OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas para os alunos do 5º ano das Escolas de Ensino Fundamental e para os alunos do Jardim II das Escolar de Educação Infantil que participaram do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas) - MODALIDADE – Dispensa - VALOR R$ 15.436,80 - DATA – 31/07/2025.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de agosto de 2025.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

.....

Rescisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Com fundamento no artigo 138, da Lei 14.133/21, fica RESCINDIDO na data de 30/07/2025, o Contrato n.º 004/2025, do Credenciamento Público n.º 003/2023 com a empresa FAR EDITORA E GRÁFICA LTDA-ME, que trata da prestação de serviços de publicação, em jornal de publicação semanal no Município, de atos normativos, institucionais e administrativos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, nos casos em que não for possível a edição eletrônica do Diário Oficial do Município, por

inviabilidade técnica ou operacional, e também quando houver necessidade de divulgação mais ampla da matéria disposta nesses mesmos atos, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017.

Santa Rita do Passa Quatro, 30 de julho de 2025.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal

.....